



Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 02/2021 Fls. 01 (verso)
Livro nº 01-2021 Em 11/02/2021

Gabrielle Reis
Chefe ADCRP/SMA
Mat. 1242.241-1

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 02/2021
AO CONTRATO Nº 02/2020, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NITERÓI, PELA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA ATAC-
FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
LTDA, QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SMA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013, e a empresa **ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.229.958/0001-11, situada na Rua Sacadura Cabral, 379 – Gamboa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.221.160, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WAGNER DE OLIVEIRA BIZERRA**, Brasileiro, casado, cédula de identidade nº 200928856-4 CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 120.547.918-06, domiciliado na Av. Gilberto Amado, nº 316- Apto. 301 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, e resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 02/2021**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/2359/2019 e no edital de licitação nº 27/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de Brigada de Incêndio para atuar nas dependências da Sede da Prefeitura (CAN), do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), da Secretaria Municipal de Fazenda e Serviço de Almoarifado e Arquivo com fornecimento de material para execução da prestação do serviço, com fundamento no art. 57, inciso II, e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato.



Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0.0.1.38

Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.4191

Nota de Empenho: 000404

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.327.161,99 (um milhão trezentos e vinte e sete mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 110.596,83 (cento e dez mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de Outubro/2019 à Setembro/2020, cujos efeitos vigorariam até Fevereiro/2022.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.327.161,99 (um milhão trezentos e vinte e sete mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.887.369,07 (dois milhões oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de



Secretaria Municipal de Administração

validade de Fevereiro/2021 a Janeiro/2022, no valor correspondente à 2 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 05 de Fevereiro de 2021.



LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



WAGNER DE OLIVEIRA BIZERRA
ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA

Wagner Oliveira
Engenheiro Civil
Seg. do Trabalho
CREA-RJ 2010199701

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Gabriel dos Santos Costa Junior

Roberto dos Santos Costa Junior - CPF. 059.102.277-00
ROBERTO DOS SANTOS COSTA JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 04/2021-SMA.

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 02/2021 ao Contrato nº 02/2020.

PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2020, relativo a prestação de serviços contínuos de Brigada de Incêndio para atuar nas dependências da Sede da Prefeitura (CAN), do Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), da Secretaria Municipal de Fazenda e Serviço de Almoxarifado e Arquivo com fornecimento de material para execução da prestação do serviço.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 1.327.161,99 (um milhão trezentos e vinte e sete mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.887.369,07 (dois milhões oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

VERBA: P.T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 00138; Nota de Empenho nº 000404, datada de 04/02/2021.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 020/2359/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições deste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2021.

PUBLICADO
11 de fevereiro de 2021

Luiz A. F. Vieira
Luiz A. F. Vieira
Secretário de Administração
Mat. 1242964-0